Prefeitura Municipal de Japurá

Avenida Bolívar, 363 – Centro – Fone: (44) 3635-1327 – Fax: (44) 3635-1300
e-mail: administrador@japnet.com.br – CEP: 87225-000 – CNPJ: 75.788.349/0001-39 – Japurá/Pr.

Estado do Paraná

DECRETO N.º 204/2018

Abre Crédito Suplementar Especial, autorizado pela Lei Municipal nº 34 de 27 de novembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Japurá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no montante de R$ 38.106,75 (Trinta e oito mil cento e seis reais e setenta e cinco centavos), para atender despesas não previstas no orçamento programa em execução, conforme segue:

	08 – SECRETARIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	Acréscimo	38.106,75
0611	08.002 – DIVISÃO DE TESOURARIA	Cancel.	
28.846.0003.0018	- Precatórios ART. 100 CF		
3.1.91.13.00.00	– OBBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0.0.00.000000	- Livre		

Art. 2º - Como recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial, será utilizado o Cancelamento da seguinte despesa do orçamento em vigor:

	08 – SECRETARIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	Anulação	38.106,75
0610	08.002 – DIVISÃO DE TESOURARIA		
28.846.0003.0018	- Precatórios ART. 100 CF		
3.1.90.91.00.00	– SENTENÇAS JUDICIAIS		
0.0.00.000000	- Livre		

Art. 3º - Fica Alterado os anexos do PPA Lei nº 35/2017 e da LDO Lei nº 19/2017 Conforme a seguir:

Programa: 0003 – Encargos Especiais
Ação: 000025 – Precatórios ART. 100 CF – Inclusão: 38.106,75

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Manoel Peres Filho" de Japurá, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2018.

Orlando Perez Frazatto
Prefeito Municipal

JORNAL: TRIBUNA DE CIANORTE
EDIÇÃO N.º 7958
DATA: 29/11/18 PÁG.: 07